

**EDITAL N.º 004/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES, VISANDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA**

O Diretor Elinaldo Silva Rocha, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo com vista à contratação de professores, por tempo determinado, para atuar na Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha, localizada no município de Canindé, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 7 Canindé, com o objetivo de lecionarem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS			
Área do Conhecimento/Disciplina	Turmas	Carga Horária Semanal Geral	Total
Professor I – Língua Portuguesa; Matemática; Geografia e História; Ciências da Natureza	3º ano	13 horas	26 horas
	4º ano	13 horas	
Professor II – Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade.	3º ano	07 horas	14 horas
	4º ano	07 horas	
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS			
Disciplina	Turmas	Carga Horária Semanal Geral	Total
Geografia	6º ano	02 horas	08 horas



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

	7º ano	02 horas	
	8º ano	02 horas	
	9º ano	02 horas	

## 1 DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000.

1.2 A Seleção obedecerá às seguintes Etapas:

**1ª Etapa:** análise do *curriculum vitae*;

**2ª Etapa:** entrevista de cada candidato/a que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola, lideranças indígenas do povo à qual a Escola pertence e técnicos integrantes da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 7 - CANINDÉ.

## 2 DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 7 – CANINDÉ e pela Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha.

## 3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a Seleção ficarão sob a responsabilidade da Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha, e serão realizadas no período de 26 a 27 de Janeiro de 2017, Endereço: Comunidade Indígena Gameleira, S/N, Canindé-CE, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17 horas.

## 5 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **Anexo I**, parte integrante deste Edital.



5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

c) fotocópias nítidas, e autenticadas pela Escola ou em Cartórios, dos seguintes documentos:

- identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do/a candidato/a ilegível ou abreviado.

5.2.2 O/A candidato/a declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado/a, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do/a candidato/a e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato/a, ficando o referido documento retido.

5.3.2 O/A candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## **6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

6.1 A Seleção será composta de duas Etapas classificatórias, com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2 A **1ª Etapa** compreenderá análise de *curriculum vitae* de todos os/as candidatos/as. A pontuação correspondente a essa Etapa valerá 50 pontos.

6.2.1 A análise do *curriculum*

*vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.



6.2.2 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas:

- a) fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola ou em Cartórios de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida por meio de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento da rede privada de ensino.

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.

6.2.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3 A **2ª Etapa** consistirá de Entrevista com os candidatos, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca de conhecimentos concepções e políticas da educação escolar indígena – até 20 pontos;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, com ênfase para as resoluções específicas da educação escolar indígena – até 10 pontos;
- c) papel do professor indígena na interação com a comunidade – até 20 pontos.

6.3.1 As entrevistas dos/as candidatos/as serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo 1 (um) membro do Núcleo Gestor/Conselho Escolar da Escola, 1 (uma) liderança indígena e 1 (um) técnico pertencente à CREDE, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos inscritos.

6.3.2 Os/as candidatos/as deverão comparecer à Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha, para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE.

## 7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da soma da nota da análise do *curriculum vitae* com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver 60% (sessenta por

cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *curriculum vitae* e da Entrevista.

7.3 A classificação final dos/as candidatos/as será feita por Escola/modalidade/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada por meio do site da CREDE.

7.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de diploma de Licenciatura na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do *curriculum vitae*;
- d) maior tempo de experiência no magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.

## 8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9 DA EXCLUSÃO DO/A CANDIDATO/A

9.1 Será excluído da Seleção o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do *curriculum vitae*;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso junto à 7ª CREDE por:

- a) resultado final da Seleção.

10.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à CREDE 7 - CANINDÉ.

10.3 Os recursos deverão ser entregues na CREDE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.4 O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

10.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado



entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 Para ser contratado, o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado/a na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou cidadão/ã português/a a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3 Os/as candidatos/as aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na Escola, os documentos exigidos para a contratação.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os/as candidatos/as serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública por meio do site da CREDE 7: [www.crede07.seduc.ce.gov.br](http://www.crede07.seduc.ce.gov.br)

12.2 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não assegurarão aos/às candidatos/as a contratação, mas tão somente a expectativa de ser(em) contratado(s), obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3 Para a contratação, exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas para as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação desses/as candidatos/as e à demanda por disciplina.

12.5 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 22/2000.

12.6 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável.

Canindé, 25 de Janeiro de 2017

Paulo Alexandre Sousa Queiroz  
Coordenador da CREDE 7



**ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2017**

**QUADRO I**

**Qualificação exigida para a função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Saberes e Experiências de Aprendizagens: - Linguagens; Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; Relações do mundo físico e social; Tempo e natureza.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura intercultural concluída ou em curso;</li><li>• Pedagogia, concluída ou em curso;</li><li>• Habilitação no magistério indígena de nível médio;</li><li>• Habilitação no ensino médio, na modalidade normal.</li></ul>
Interação e conhecimento das manifestações e das tradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e espiritualidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura intercultural concluída ou em curso;</li><li>• Pedagogia, concluída ou em curso;</li><li>• Habilitação no magistério indígena de nível médio; Habilitação no ensino médio, na modalidade normal.</li></ul>

**Qualificação exigida para a função de Professor do Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências Humanas	<b>GEOGRAFIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Geografia concluída ou em curso.</li><li>• Licenciatura em Estudos Sociais concluída ou em curso.</li><li>• Licenciatura - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia concluída ou em curso.</li></ul>



## ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2017

### Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
<b>Habilitação - O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 ao 11.</b>		
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Licenciatura Intercultural.	30	30
2 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
3 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
4 Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
5 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	25	25
6 Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do/a candidato/a.	20	20
7 Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer CEE nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007).	15	15
8 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
9 Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
10 Habilitação no magistério indígena de nível médio.	10	10
11 Habilitação no ensino médio, na modalidade normal.	10	10
<b>Cursos de Capacitação - O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 02 (dois) de 80h e 02 (dois) de 120h.</b>		
12 Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,5	5
13 Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
14 Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
15 Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,5	5
<b>Pós-Graduação - O/A candidato/a receberá pontuação máxima de até 02 (dois) anos de experiência, podendo ser exclusivamente em escola indígena, ou em escola convencional, ou combinando as duas categorias.</b>		
16 Certificado de conclusão de Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/01, limitado a 1 (um) curso.	5	5
<b>Experiência no Magistério</b>		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

17 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em escola indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	4
18 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	2

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 004/2017**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (Título de 01 a 11 do Anexo II). (Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)**

--

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério ou Educação Escolar Indígena, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções CNE nº 12/83, 03/99 e 01/2001, limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 01 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano de experiência em escola convencional e 2,0 pontos em escolas indígenas.

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em Anos)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
Local e Data

Assinatura do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Recebido e conferido por: \_\_\_\_\_ (Técnico responsável pelo recebimento deste documento)





**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital 004/2017**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

**CRONOGRAMA REFERENTE O EDITAL Nº. 004/2017**

Período de Inscrições	26 a 27 de Janeiro
Divulgação das Inscrições Deferidas	30 de Janeiro
Resultado da Análise Curricular	30 de Janeiro
Entrevistas	31 de Janeiro às 08 Horas na Escola Expedito Oliveira Rocha
Resultado Final	31 de Janeiro